

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 003/91

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de OSCAR CAVALCAN TI PORTO, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em com trário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 20 de fevereiro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Profeito -